



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Assunto: Parecer dos Contratos**

**Interessado(s): Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB**

**Requerente: Pregoeira - Patrícia Rodrigues Maciel**

**Processo Nº 001/2023/Pregão Presencial**

**Valor Final: R\$ 54.000,00**

### I - RELATÓRIO

Trata-se da solicitação do Parecer de Contratos, requerido pela Sra. Pregoeira, referente a contratação de veículos fluviais e automotores destinados ao transporte escolar do Município, inerentes ao procedimento de **Pregão Presencial nº 001/2023**.

Após análise jurídica do procedimento pela assessoria jurídica e análise técnica do controle interno conforme o parecer 038/2023, e encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo foi encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação do objeto no dia 20/09/2023.

Foram encaminhados os contratos no dia 21/09/2023, para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para emissão de parecer. Assim, procede-se a análise do procedimento para fins de regularidade.

### II - DA ANÁLISE DO CONTRATO

No processo de contratação por Pregão Presencial nº 001/2023, resultou-se os seguintes contratos administrativos:

- **Contrato Administrativo Nº 0114/2023**
  - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB;
  - Representante Legal: Sr. Reginaldo Barbosa Gentil, Secretário Municipal, Portaria nº 009/2021;
  - Contratado(a): Sr. Davi Pereira Souza, CPF: 042.803.462-40;
  - Valor: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
- **Contrato Administrativo Nº 0115/2023**
  - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB;
  - Representante Legal: Secretário Municipal, Portaria nº 009/2021;
  - Contratado(a): Sra. Gilda Elen Lucas Pinho, CPF: 023.243.632-08;
  - Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL

---

- **Contrato Administrativo Nº 0116/2023**

- Contratante: Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB;
- Representante Legal: Secretário Municipal, Portaria nº 009/2021;
- Contratado(a): Sr. Jocinaldo Júnior Hipólito Cavalcante, CPF: 023.358.552-47;
- Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

- **Contrato Administrativo Nº 0117/2023**

- Contratante: Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB;
- Representante Legal: Secretário Municipal, Portaria nº 009/2021;
- Contratado(a): Sr. Marinelson Souza Cavalcante, CPF: 621.201.582-15;
- Valor: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Destarte, os Contratos autorizados e assinados, resultantes do Processo Nº 001/2023/Pregão Presencial, para execução, totalizam no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL).

No que se refere aos prazos contratuais, todos os contratos, em referência, terão vigência de 04(quatro) meses, a contar da data de assinatura em 21/09/2023.

As cláusulas dos contratos obedecem a lei 14.133/21 quanto a formalização dos contratos e estão de acordo com a minuta do contrato anexo ao edital. Assim, vislumbra-se que os contratos estão de acordo com a legislação pertinente atendendo às cláusulas necessárias ao contrato.

### III - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

- Que, se o contrato ultrapassar o exercício financeiro, seja observado a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;
- Que no pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura com atesto, certidões de regularidade (CND, CRF e CNDT);
- Que a execução do contrato, seja acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e feitas as anotações em registro próprio de todas as ocorrências;
- Que seja anexado o extrato de publicação do contrato;

### IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a Administração Pública pode dar sequência a realização e execução da referida despesa, considerando que as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

informações aqui prestadas são verdadeiras, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo. Esta controladoria tendo em vista ao amparo legal e aos requisitos indispensáveis para a formalização dos contratos segue FAVORÁVEL quanto à realização da despesa.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, Pará, 22 Setembro de 2023.

**Joelza Bentes Godinho**  
**Portaria nº 593/2023/PMTS**  
**Controladora Geral**  
**CRC – PA 016368**